



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 48, de 03/12/2020.

Autoria: Vereadores Rafael, André, Pedro, Edivaldo, Luiz Carlos, Aene e Walter Junior.

Dispõe sobre nova denominação de Praça pública na cidade de Caçu, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre denominação de praça pública na Cidade de Caçu, e dá outras providências. De acordo com o que está previsto no artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, é dever, ao desencadear proposta de homenagem denominando prédio público com nome de particular, que tal pessoa seja falecida. Observamos pela justificativa da matéria que não há comprovação material (certidão de óbito) no processo legislativo, todavia os atos legais anexados nos dão conta de que houvera o falecimento do homenageado no ano de 1985, sendo óbvio e público o fato. Deste modo entendemos estar preenchidos os requisitos formais para a proposta legislativa, sendo, portanto, a matéria legal e constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, haja visto que o pretense homenageado e sua extensa família são por demais mercedores de ter o nome de Josino Carneiro Guimarães eternizado em praça pública, somando-se a outras tantas homenagens destinadas aos seus familiares nesta Cidade, demonstrando a fundamental participação desta família na existência e transformação de nossa Cidade. A redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2020.


Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
- Relator -